



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 605/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

26 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania**

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência
Social**

RESOLUÇÃO/CMAS Nº287/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/08/2020, as 08h00min; conforme ata nº362, nas dependências da Secretaria de Assistência Social sito a Rua Atualpha Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do ASILO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 26 de Agosto de 2020.

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº286/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/08/2020, as 08h00min; conforme ata nº362, nas dependências da Secretaria de Assistência Social sito a Rua Atualpha Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 26 de Agosto de 2020.

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº285/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/08/2020, as 08h00min; conforme ata nº362, nas dependências da Secretaria de Assistência Social sito a Rua Atualpha Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de conta do Mês de Julho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 26 de Agosto de 2020.

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Presidente do CMAS/RN

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

**Processo Administrativo Nº 078/2019
Dispensa Nº 034/2019**

PARTES

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: André Marcio Nogueira de Souza**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 071/2019, referente a locação de um imóvel, para sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Fica prorrogado por 05 (cinco) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 071/2019, a contar de 19/08/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais) para R\$ 22.100,00(vinte dois mil e cem reais)

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 071/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, I, II c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: André Marcio Nogueira de Souza – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 17 de Agosto de 2020.

Fabio Silva Assunção
Chefe de Div. de Compras e Manutenção

(This area contains multiple horizontal lines for document content, which are currently blank.)

